

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PASSAGEM FRANCA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 1039 - Páginas 03

www.passagemfranca.ma.gov.br DIÁRIO MUNICIPAL

SUMÁRIO

DECRETO № 13/2021 DECRETO № 21/2021 PORTARIA № 65/2021 PORTARIA № 66/2021 PORTARIA № 71/2021 PORTARIA № 72/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

DECRETO № 13, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Regulamenta a concessão de benefícios eventuais e da outras providências"

Marlon Saba de Torres, Prefeito Municipal de Passagem Franca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a concessão de benefícios eventuais conforme disposição da Lei Municipal nº 254/2009 de 04 de dezembro de 2009.

Art. 2º- O auxilio – natalidade será concedido em forma de:

- § 1º Bens materiais, constantes de enxoval composto por:
 - a) Vestuário para recém-nascido;
 - b) Utensílios para alimentação;
 - c) Materiais higiene pessoal para mãe e recém-nascido;
 - d) (Demais itens pertinentes a realidade do município de Passagem Franca);

 $\S2^{\circ}$ - Pecúnia no valor de R\$ 550,00 ($^{1}/_{2}$ salário)

Paragrafo Único – O requerimento do auxilio natalidade ser dará até 90 (noventa) dias após o nascimento e levará em conta a idade do recém-nascido para sua proteção.

Art. 3º- O auxilio – funeral será concedido em forma de:

- § 1º Serviço Funerário, com prestação imediata e alcançara:
 - a) Urna Funerária;
 - b) Transporte Funerário;
 - c) Colocação de Placa de Identificação;
 - d) (Demais itens pertinentes a realidade do município de Passagem Franca);
- §2º Pecúnia no valor de R\$ 550,00 (1/2 salário)

Art. 4º- Os benefícios eventuais serão concedidos a pessoas e família em situação de vulnerabilidade, resistentes do município, mediante os seguintes critérios:

- a) Requerimento ao Órgão Municipal de Assistência Social;
- b) Comprovação de renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário

mínimo vigente;

- c) Comprovação de residência do beneficiário;
- d) Cópia de documento pessoais do beneficiário;
- e) Laudo Médico comprobatório do estado gestacional, quando couber;
- f) Atestado de óbito, quando couber;
- g) (Demais critérios definidos no município de Passagem Franca).
 - Art. 5º- Ficam convalidados os benefícios até a presente data;
 - Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
 - Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA, aos 22 dias de abril de 2021.

Marlon Saba de Torres Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

Decreto nº. 21, de 13 de julho de 2021.

Nomeia os representantes da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Passagem - MA

O PREFEITO MUNICÍPAL DO MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, os dispositivos na Lei municipal, n^{o} 407 que dispõe sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Passagem Franca/MA-SISAN e seus componentes.

Considerando Assembléia Geral realizada no dia 15 de abril de 2020 (na Secretaria Municipal de Assistência Social) que referendou as secretarias integrantes da CAISAN.

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 7.272 de 25 de agosto de 2010que regulamenta a Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes das Secretarias Municipais afetas a Segurança Alimentar e Nutricional para comporem a CAISAN.

Art. 2º A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Passagem Franca - MA, respeitando o que determina a Lei Municipal nº 407 de 07 de outubro de 2019 que cria o SISAN, fica assim nomeados:

REPRESENTANTES

PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, 503 - CENTRO - CEP: 65680-000-PASSAGEM FRANCA-MA - CNPJ: 10.438.570/0001-11



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PASSAGEM FRANCA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 1039 - Páginas 03

www.passagemfranca.ma.gov.br

DIÁRIO MUNICIPAL

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENÇIA SOCIAL

Titular: Erica Raquel Diniz Carvalho

Suplente: Nareline Nascimento Marques da Silva

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Titular: Leyla Andrea Saba de Torres Pereira

Suplente: Ironeide Vieira de Sousa

3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Silmário Pereira do Vale Suplente: Rodolfo Silveira Pessoa

4. -SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

Titular: Marcela Saba de Torres Oliveira

Suplente: Marly Vieira Pereira

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Titular: Raimunda Maria Brito de Carvalho Suplente: Ana Ruilane de Sousa Santos

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Romylos de Sousa Coelho Suplente: Helder Silva Cavalcante Lopes

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Passagem Franca - Maranhão, 13 de julho de 2021.

Marlon Saba de Torres Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

PORTARIA № 65/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN no Âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 407, Art.19, que cria a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN no Âmbito do Município de Passagem Franca, como um dos componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SIMSAN.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os abaixo citados, como membros da CAISAN, sendo 06(seis) titulares e suplentes representantes das secretarias no âmbito do Município.

NOME	SECRETARIA	CPF
Titular – Silmario Pereira do	Secretaria Municipal de	811.118.6
Vale	Agricultura	03-78
Suplente - Rodolfo Silveira	Secretaria Municipal de	895.686.7
Pessoa	Agricultura	23-20
Titular – Raimunda Maria	Secretaria Municipal de	446.414.3
Brito de Carvalho	Educação	53-91
Suplente – Ana Ruilane de	Secretaria Municipal de	424.556.2
Sousa Santos	Educação	63-34

Titular – Leyla Andrea Saba de	Secretaria Municipal de	773.031.8
Torres Pereira	Saúde	03-20
Suplente – Ironeide Vieira de	Secretaria Municipal de	015.692.9
Sousa	Saúde	13-90
Titular – Erica Raquel Diniz	Secretaria Municipal de	605.248.5
Carvalho	Assistência Social	73-69
Suplente - Nareline	Secretaria Municipal de	015.773.2
Nascimento Marques da Silva	Assistência Social	73-81
Titular – Romylos de Sousa	Secretaria Municipal de	063.074.7
Coelho	Administração	13-01
Suplente – Helder Silva	Secretaria Municipal de	003.117.7
Cavalcante Lopes	Administração	91-31
Titular – Marcela Saba de	Secretaria Municipal de	007.325.8
Torres de Oliveira	Comunicação e Cultura	93-80
Suplente - Marly Vieira	Secretaria Municipal de	043.206.2
Pereira	Comunicação e Cultura	13-01

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 13 de julho de 2021.

Marlon Saba de Torres Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA № 66/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSEA no Âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 407 de outubro de 2019, Art. 11 que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA no Âmbito do Município de Passagem Franca, como um dos componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SIMSAN.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os abaixo citados, como membros da COMSEA, sendo 06(seis) titulares e suplentes representantes das Entidades e da Sociedade Civil.

NOME	Entidade e Sociedade Civil	CPF
Titular – Mairla Pinheiro	Igreja Católica	611.753.
Araújo		343-83
Suplente - Elisangela	Igreja Católica	724.183.
Cardoso da Silva		703-72
Titular – Lucilene Fernandes	Igreja Batista	847.009.
Silva		393-20
Suplente – Loide Pereira	Igreja Batista	265.710.
Cardoso Leite		483-53
Titular – Marcos Antônio	Associação do Moradores	037.547.
Cardoso Pereira	da Localidade Bela Vista	093-05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PASSAGEM FRANCA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 1039 - Páginas 03

www.passagemfranca.ma.gov.br

DIÁRIO MUNICIPAL

Cumlente Jaão Batista	Associação do Moradoros	014.560.
Suplente – João Batista	Associação de Moradores	
Cardoso Pereira	na Localidade Bela Vista	723-52
Titular – José de Sousa Lima	STTR	256.363.
		243-91
Suplente – Rosa Gomes	STTR	912.369.
Silveira		593-53
Titular – Eunice Rodrigues da	Grupo de Idosos	562.313.
Silva		503-04
Suplente – Josefa Pereira	Grupo de Idosos	009.190.
Reis		053-80
Titular – Antônio José	Agricultor Familiar - PAA	848.849.
Mendes dos Reis		323-15
Suplente – Maria das Dores	Agricultor Familiar - PAA	474.914.
Soares		423-15
		1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 13 de julho de 2021

Marlon Saba de Torres Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA № 71/2021

Exonerar servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar Cleonice Fernandes de Sousa, portadora da Carteira de Identidade nº 014464332000-7 SSP/MA e CPF nº 000.162.033-99, do cargo de Diretora da Escola Municipal Coração de Jesus, deste Município.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 15 dias do mês de julho de 2021.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA № 72/2021

Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Thatiara dos Santos Rego de Sousa,** portadora da Carteira de Identidade nº **045159732011-3 SSP/MA** e **CPF** nº **609.208.283-70**, para o cargo de **Diretora da Escola Municipal Coração de Jesus**, deste Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 15 dias do mês de julho de 2021.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal